



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012 -
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 4.761/2010 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, CEP 87.703-000, Paranavaí/PR, endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cariacica, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Cariacica.
- 1.3 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá de exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a Tabela do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Cariacica, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos para contratação no cargo são os constantes na Tabela 2.1 e as atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone e por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

2. DO CARGO

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para portador de deficiência, a remuneração inicial bruta, os requisitos, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
Código do cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
201	AGENTE DE TRÂNSITO	40 H	19	01	R\$ 856,06	Ensino Completo, habilitação para condução de veículos nas categorias "A" e "D", e possuir conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 55,00	TARDE

⁽¹⁾ Ver as atribuições do cargo no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
 - b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
 - e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 - f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) comprovar idoneidade moral;
 - h) apresentar, para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
 - i) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - j) demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos desempregados e para aqueles que ganham até um salário mínimo vigente, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 4.426, de 08 de Agosto de 2006 e para os candidatos doadores de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 4.560, de 19 de Dezembro de 2007.
- 4.2 A solicitação de isenção para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica será realizada via internet.
- 4.2.1 **O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova objetiva (manhã e tarde) estabelecido nas Tabelas 2.1 dos Editais de Concurso Público nº 01/2012 e 02/2012.**
- 4.3 **Da Isenção – Candidatos Desempregados e aqueles que ganham até um salário mínimo vigente:**
- 4.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar no período das **08h do dia 04/04/2012 às 12h do dia 09/04/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.
 - b) imprimir e assinar a Solicitação de Isenção;
 - c) especificamente para o caso de desempregado, o candidato deverá anexar cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS,

das páginas de identificação do titular com fotografia, da página do último contrato (registro) de trabalho e da página seguinte ao último contrato de trabalho (em branco); e ainda: comprovar ter sido dispensado sem justa causa; estar desempregado no momento do pedido de isenção; não possuir renda própria para o seu sustento e de sua família; não estar recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente;

d) especificamente para o caso de empregado que perceba até 1 (um) salário mínimo, o candidato deverá anexar cópia autenticada do contracheque emitido nos últimos 2 (dois) meses antes da inscrição e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação do titular, com fotografia, da página do último contrato (registro) de trabalho e da página seguinte ao último contrato de trabalho (em branco);

e) anexar declaração de que não ocupa cargo / função pública efetiva ou em comissão. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) caso o candidato ocupe cargo / função pública efetiva ou em comissão que perceba até 1 (um) salário mínimo, anexar certidão ou declaração emitida pelo departamento de Recursos Humanos informando claramente o serviço realizado e o salário percebido;

g) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

h) entregar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas **b, c, d e e** deste subitem pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), **no horário das 09h às 17h (horário local) no período de 04/04/2012 à 09/04/2012**, no Centro de Conhecimento, situado na Rodovia BR 262, Bairro Alto Laje KM 3,0, Subsolo da Prefeitura Municipal de Cariacica, **exceto sábado, domingo e feriados** ou enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas **b, c, d e e** deste subitem, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09/04/2012** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavai – PR
CEP 87.701 - 970
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/PR
(ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
cargo: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

i) especificamente para o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope

fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA, conforme o subitem 6.11.2 deste Edital.

4.4 **Da Isenção – Doador de Sangue:**

- 4.4.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar no período das **08h do dia 04/04/2012 às 12h do dia 09/04/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br;
 - b) imprimir e assinar a Solicitação de Isenção;
 - c) deverá entregar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao dia da publicação deste Edital, por pelo menos 2 (duas) vezes. As duas doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso;
 - d) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - e) entregar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas **b**, **c** e **d** deste subitem pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), **no horário das 09h às 17h (horário local) no período de 04/04/2012 à 09/04/2012**, no Centro de Conhecimento, situado na Rodovia BR 262, Bairro Alto Laje KM 3,0, Subsolo da Prefeitura Municipal de Cariacica, **exceto sábado, domingo e feriados** ou enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas **b**, **c** e **d** deste subitem, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09/04/2012** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí – PR
CEP 87.701 - 970
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/PR
(ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
cargo: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- f) especificamente para o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA, conforme o subitem 6.11.2 deste Edital.
- 4.5 Nos casos previstos nos subitens 4.3.1 e 4.4.1 deste Edital a Fundação de Apoio à FAFIPA analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição e encaminhará os mesmos a Comissão Especial do Concurso Público para análise e posterior ratificação.
- 4.6 As informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que

acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

- 4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3.1 e 4.4.1 deste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o **dia 20/04/2012 após as 17h** no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através dos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br **no período das 08h do dia 23/04/2012 às 23h59min do dia 24/04/2012** através do link – Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá acessar os endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br até às **14h00min do dia 02/05/2012**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.10.1 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.
- 4.10.2 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10.3 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à FAFIPA a partir do dia **20/04/2012**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica serão realizadas via internet.
- 5.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova objetiva (manhã e tarde) estabelecido nas Tabelas 2.1 dos Editais de Concurso Público nº 01/2012 e 02/2012.**
- 5.4 **Das inscrições via internet:**
- 5.4.1 Período: das **08h00min do dia 04/04/2012 às 14h00min do dia 02/05/2012**, observado horário

oficial de Brasília – DF nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.

- 5.4.2 O candidato deverá, primeiramente, declarar estar ciente das condições exigidas para admissão a função, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 5.4.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento.
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, **preferencialmente nas casas lotéricas**, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar os endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso ou www.cariacica.es.gov.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **02 de maio de 2012**.
- 5.6 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **02 de maio de 2012**.
- 5.7 As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 5.8 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

6. DA INSCRIÇÃO PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1 Aos portadores de deficiências, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei nº 8.112/90 c/c o § 1º, Art. 37 do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37 da Constituição Federal, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado na Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. O percentual de vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis de cada cargo, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal nº MS 26310/DF.
- 6.2 A pessoa portadora de deficiência, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2.1 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 6.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.
- 6.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.5 Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:
- 6.5.1 no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do concurso como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;
- 6.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **02/05/2012** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavai – PR

CEP 87.701 - 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/PR
(LAUDO MÉDICO)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

cargo: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavai – PR

CEP 87.701 - 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/PR
(CONDIÇÃO ESPECIAL)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

cargo: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.6 O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não enviar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiências será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.
- 6.8 Caso não encaminhe o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 6.5.2, o candidato será considerado como não-portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.
- 6.9 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.10 **Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiências pela Junta Médica do Órgão Público serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de ampla concorrência, caso não tenham sido eliminados do Concurso Público.**
- 6.11 **Das necessidades especiais:**
- 6.11.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiência) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.5.2 deste Edital.
- 6.11.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **02/05/2012** em envelope fechado endereçado à

- 6.11.3 **O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.**
- 6.11.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente, cópia simples, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **02/05/2012** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavai – PR

CEP 87.701 - 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/PR
(LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

cargo: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.11.5 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.
- 6.11.6 Ao acompanhante não será permitido a utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
- 6.11.7 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva.
- 6.11.8 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.
- 6.11.9 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.11.10 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.11.11 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise da solicitação.

- 6.11.12 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.11.13 O deferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br a partir da data provável de **07/05/2012**.
- 6.11.14 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.
- 6.11.15 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento ou da cópia autenticada do laudo médico ou laudo médico original, e não será fornecidos cópias dos mesmos.
- 6.11.16 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 6.11.17 O candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 15.
- 6.11.18 A Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- 7.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 7.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 7.4 **Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.**
- 7.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.
- 7.6 A Prefeitura Municipal de Cariacica e a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizam por

solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

- 7.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br na data provável de **07/05/2012**.
- 8.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.
- 8.3 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 8.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.
- 8.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- 8.6 **O candidato que efetivar mais de uma inscrição, para o mesmo período de aplicação da prova objetiva, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.**

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ÁREA DE CONHECIMENTO (PONTOS) ⁽¹⁾	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AGENTE DE TRÂNSITO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	6,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,00	6,00	20,00	
			Informática	10	2,00	6,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	6,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	10	2,00	6,00	20,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	-----	100,00	-----

⁽¹⁾ O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais, e atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto em cada área de conhecimento para ser considerado aprovado na prova objetiva.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 10.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Cariacica e/ou Vitória, Estado do Espírito Santo**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação dos municípios.
- 10.1.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **27 de maio de 2012**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da prova objetiva, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o Cartão de Informação do Candidato, impresso pelos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br **a partir de 11 de maio de 2012**.
- 10.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.4.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- 10.4.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 10.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.
- 10.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- 10.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.11.5 deste Edital.
- 10.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.8 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.10 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 10.11 **Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.**
- 10.12 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc..**
- 10.13 A Fundação de Apoio à FAFIPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 10.11 e 10.12 no dia de realização das provas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 10.14 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 10.15 A Fundação de Apoio à FAFIPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

- 10.16 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.18 Será, também, eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 10.18.1 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 10.18.2 utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- 10.18.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 10.18.4 fazer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 10.18.5 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 10.18.6 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 10.18.7 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 10.18.8 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 10.18.9 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.18.10 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.18.11 não permitir a coleta de sua assinatura;
- 10.18.12 for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 10.18.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 10.18.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 10.18.15 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas.**
- 10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 10.22 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.**
- 10.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 10.24 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.25 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.26 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.23, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 10.27 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem sua Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala. Após o fechamento do envelope, o candidato que quiser levar consigo o Caderno de Questões deverá aguardar até o final do período estabelecido no subitem 10.23, sendo que os demais candidatos serão liberados para retirarem-se da sala.

11. DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 Para o cargo de que trata este Edital a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 9 deste Edital.
- 11.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.3 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais, e atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto em cada área de conhecimento para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**
- 11.4 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto em cada uma das áreas de conhecimento estabelecidas nas Tabelas do item 9.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões** serão divulgados na data provável de **27/05/2012 após as 20h**, nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br

- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 13.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de que trata este Edital será a nota obtida na prova objetiva.
- 13.3 Para o cargo de que trata este Edital, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - c) tiver a maior nota em Língua Portuguesa;
 - d) tiver a maior nota em Informática;
 - e) tiver a maior nota em Matemática;
 - f) tiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
 - g) tiver maior idade.
- 13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista por cargo, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista por cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado o candidato que**
- 14.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
 - 14.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme os subitens 10.11 e 10.12, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
 - 14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
 - 14.1.4 não atingir, nas provas a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
 - 14.1.5 se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: isenção da taxa de inscrição, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
 - 15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 15.1.3 contra o resultado da prova objetiva.
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos nos endereços eletrônicos da www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 15.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1.
- 15.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 15.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito I definitivo ou contra o resultado final nas demais fases.
- 15.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.19 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Jornal a Gazeta e nos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e www.cariacica.es.gov.br, em duas listas, por cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas portadoras de deficiências e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiências.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 17.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - d) cópia autenticada do documento de Identificação;
 - e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
 - f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - g) cópia autenticada do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
 - h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
 - k) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
 - l) cópia autenticada do comprovante de residência;
 - m) número do PIS/PASEP;
 - n) outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- 17.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, dar-se-á através de publicação em jornal de grande circulação e através do endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br.
- 17.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar ao município de Cariacica – ES qualquer alteração de endereço sob pena de, caso não sendo encontrados, passarem automaticamente para o final da lista de classificação, sendo em seus lugares convocados os candidatos classificados nas posições seguintes.
- 17.4 Quando convocado para apresentar os documentos necessários para nomeação, o candidato que comprovar os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo poderá requerer uma única vez, por escrito, ao Município de Cariacica - ES, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados relativa ao cargo para o qual prestou o Concurso Público, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
- 17.5 O candidato que não comprovar os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 17.6 O candidato quando convocado que não comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

18. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

- 18.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados através de publicação em jornal de grande circulação e através do endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br. Devendo apresentar os exames pré-admissionais a seguir: Laudos de perícia médica realizados por profissionais ou entidades indicados pelo município de Cariacica – ES com indicação de aptidão.
- 18.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 18.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso Público, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.
- 18.4 Será eliminado da lista de portador de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não for constatada no laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral;
- 18.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser divulgado pelo município de Cariacica – ES, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

19. DA NOMEAÇÃO

- 19.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo realizada a convocação atendendo ao interesse do município de Cariacica – ES.
- 19.2 As convocações para nomeação serão feitas através de editais. O não atendimento da convocação, no prazo legal de 5 (cinco) dias, faculta ao município de Cariacica – ES convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso Público aquele que não atender à convocação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Cariacica nos endereços eletrônicos www.cariacica.es.gov.br e www.fafipa.org/concurso.
- 20.2 O candidato que recusar a posse, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo imediatamente após a posse será considerado desistente.
- 20.3 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso Público.
- 20.4 Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- 20.5 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação por comissão especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade.
- 20.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 20.7 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 20.8 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 20.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a Classificação publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Jornal a Gazeta.
- 20.10 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 20.11 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 20.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Cariacica, situado na Rodovia BR 262, Bairro Alto Laje KM 3,0, CEP: 29.151-570, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
- 20.13 Não serão fornecidas, por telefone e por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 20.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvida a Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 20.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de abril de 2012.

Helder Salomão
Prefeito Municipal